

# TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM PROCESSOS DE ACOMPANHAMENTO CENTRALIZADO DA COLETA E DE TRATAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS

Título do Posto: Consultor pleno em processos de acompanhamento centralizado da coleta e de

tratamento de dados estatísticos - III

**Tipo de Contrato:** Consultoria Individual (CI) **Local de trabalho:** Remoto e Rio de Janeiro (RJ)

1.Escritório Contratante	FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA)
2.Contexto e Objeto(s) da Consultoria	A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) atualmente coexiste com uma multiplicidade de outras organizações provedoras de pesquisa governamentais e não-governamentais, atendendo a um público de usuários crescente e diverso.
	Nesse contexto, uma das principais atividades do IBGE consiste na produção de um conjunto básico de estatísticas e informações sociais, demográficas e geográficas primárias, que atendem a necessidades institucionais, econômicas e sociais que não podem ser atendidas por outras organizações. As principais estatísticas e informações desta categoria são integradas por estatísticas sociais e demográficas, baseadas em informações coletadas nos domicílios, como o Censo Demográfico e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) e determinadas pesquisas baseadas em registros administrativos, como o Registro Civil.
	O IBGE também produz sínteses globais e estudos específicos em duas áreas, a socioeconômica e a de geociências. Na área socioeconômica destacam-se a contabilidade nacional e os indicadores de condições de vida da população e, na de geociências, os estudos sobre recursos naturais e a dinâmica dos ecossistemas; estudos temáticos e integrados diversos; mapeamentos e diagnósticos ambientais, pela combinação de informações geográficas, de base territorial física, de recursos e condições naturais; e características socioeconômicas das populações nas diversas regiões.
	No âmbito do Censo Demográfico, é importante destacar que ele se constitui como a principal fonte de referência para o conhecimento das condições de vida da população em todos os municípios do País e em seus recortes territoriais internos, tendo como unidade de coleta a pessoa residente, na data de referência, em domicílio do território nacional.
	A produção de informações do IBGE é revisada continuamente a fim de acompanhar o progresso tecnológico e as demandas de informações dos usuários. Nas últimas décadas, ocorreram alterações e aprimoramentos em variados aspectos técnicos, tecnológicos e operacionais do Censo, que lhe conferiram



Fundo de População das Nações Unidas

significativa evolução. Historicamente, pela sua magnitude, a cada decênio, os Censos Demográficos estimulam saltos de qualidade no ambiente técnico e operacional do IBGE como um todo. É quando novos recursos e modelos de gestão são experimentados e posteriormente incorporados aos processos das outras produções do Instituto. Isso estabelece um fluxo de transferência interna dos conhecimentos adquiridos nas operações censitárias para as atividades rotineiras, melhorando-as, ou seja, confirmando o efeito cumulativo dos conhecimentos adquiridos ao longo do tempo, num contínuo processo de experimentação e aprendizado.

O acompanhamento e monitoramento da coleta de um Censo deve se dar em diversos níveis e com diferentes olhares. Para garantir o sucesso da pesquisa é fundamental que sejam monitorados atentamente os três pilares da operação censitária, que são: 1) Cobertura; 2) Cumprimento dos prazos; e 3) Garantia da qualidade das informações coletadas. Para viabilizar o acompanhamento e monitoramento dos dados de forma centralizada, foram desenvolvidos sistemas e dashboards visando a possibilitar às equipes da sede e das Unidades Estaduais análises mais elaboradas. Além disso, é possível também fazer consultas e cruzamentos a partir dos microdados e paradados da pesquisa, o que possibilita análises ainda mais robustas. Dentre as áreas de atuação com maior potencial de melhoria, destaca-se a área de tratamento de dados.

Coloca-se, portanto, como demanda, a necessidade de contratação de profissional a ser recrutado com experiência tanto no acompanhamento quanto no desenvolvimento de planos de análise de dados, com conhecimento de *softwares* estatísticos especializados. O profissional deverá atuar juntamente à área técnica do IBGE, criando rotinas de validação de dados com base em regras de consistência e indicadores temáticos para a identificação e o tratamento estatístico de valores faltantes, valores inválidos, outliers e valores suspeitos das variáveis coletadas.

A expectativa é que as ações de parceria entre o IBGE e o UNFPA desenhada no Projeto possam contribuir para a modernização da produção estatística e geocientífica por meio do aprimoramento de atividades-chave. Cabe destacar que a melhoria dos processos de acompanhamento da operação censitária e do tratamento dos dados do Censo contribui não apenas para uma maior eficácia, eficiência e efetividade da operação em si, como também servem de benchmark para os processos das demais produções estatísticas e geocientíficas realizadas pelo IBGE.



## 3.Escopo do Trabalho e Produtos

O consultor será responsável por prover apoio à Diretoria de Pesquisas do IBGE, atuando no planejamento e monitoramento de ações com vistas à ampliação da cobertura do Censo Demográfico e das demais pesquisas, promovendo a qualidade das operações. As atividades e resultados esperados do consultor estão descritos abaixo:

### **ATIVIDADES**

- 1. Levantamento e proposição de soluções para atendimento aos requisitos de interesse das coordenações e pesquisas atendidas pela gerência;
- Produção e análise de indicadores gerenciais na ferramenta Dashboard com vistas à ampliação da cobertura, qualidade e otimização das operações censitárias e demais pesquisas do IBGE;
- 3. Contribuição para a evolução da ferramenta *Dashboard* por meio da otimização da sua estrutura, programação, tecnologia e funcionalidades;
- 4. Utilização de ferramentas de geoprocessamento para criação de camadas de análise de dados;
- 5. Mapeamento e pareamento de registros administrativos e das bases de dados do IBGE que possam agregar à criação de indicadores para o monitoramento da coleta e demais projetos da instituição;
- 6. Sistematização e organização das informações sobre os resultados obtidos nas atividades do projeto durante o período, a fim de contribuir para a produção de relatórios, o desenvolvimento dos produtos previstos e a construção de recomendações;
- 7. De acordo com o plano de trabalho aprovado, construir os produtos, a serem estruturados com especificações apresentadas no presente documento;
- 8. Contemplar todas as recomendações feitas pelo IBGE e pelo UNFPA aos produtos.



### **RESULTADOS ESPERADOS:**

- Evolução da ferramenta *Dashboard* por meio da construção de novos indicadores e de novas funcionalidades.
- Identificação e produção de soluções para apoio às atividades da Diretoria de Pesquisas.
- Produção de tabulações, relatórios e mapas pontuais.

#### **PRODUTOS:**

**Produto 1**: Relatório contendo as implementações na ferramenta *Dashboard* relativas à reetruturação da ferramenta de modo a permitir a sua generalização e utilização por outras pesquisas, além do Censo Demográfico.

**Produto 2:** Relatório contendo as implementações na ferramenta *Dashboard* necessárias à importação e à adaptação da estrutura e dos dados em produção atualmente para o novo *framework* genérico.

**Produto 3:** Relatório contendo as implementações realizadas para a adição à ferramenta *Dashboard* de novas agregações geográficas baseadas nos recortes geográficos legais institucionais.

**Produto 4:** Relatório contendo as implementações de novos indicadores gerenciais, operacionais e temáticos elaborados ou atualizados e recalculados em função de reprocessamentos de versão na base de dados.

**Produto 5:** Relatório contendo as implementações evolutivas da ferramenta *Dashboard*, contemplando as suas novas funcionalidades, otimizações de estrutura, programação e tecnologia.

**Produto 6:** Relatório final com as principais sugestões, implementações, tabulações, mapeamentos e contribuições para a gestão propostas, além das lições aprendidas ao longo do processo.

## 4.Duração e Horário do Trabalho

Duração: 11 meses contados a partir da data de contratação.

Horário de trabalho: Jornada a ser acordada junto à Diretoria de Pesquisas.



5.Local onde os serviços devem ser entregues:	Os produtos deverão ser entregues, em meio eletrônico, à Diretoria de Pesquisas do IBGE para aprovação, depois centralizados no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por email, para aprovação final e pagamento.
6.Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):	Os produtos deverão ser escritos em português, ser entregues em meio eletrônico, para o IBGE, e para o Escritório do UNFPA Brasil, nas seguintes datas:
	PRAZOS / VALORES:
	<b>Produto 1</b> : 55 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
	<b>Produto 2</b> : 110 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
	<b>Produto 3</b> : 165 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
	<b>Produto 4</b> : 220 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
	<b>Produto 5</b> : 275 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
	<b>Produto 6</b> : 315 dias após a assinatura do contrato – R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
	Valor total da consultoria: R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).
7.Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.	A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o consultor e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.
8.Disposições de Supervisão:	O/a consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um Oficial de Programa no UNFPA Brasil e do Diretor de Pesquisas no IBGE.
9.Viagem prevista:	O consultor poderá se deslocar para acompanhamento de operação de campo ou evento específico, e as expensas correrão por conta do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



Fundo de População das Nacões Unidas

10.Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:

## Requisitos obrigatórios

- Profissional de nível superior;
- Experiência em desenvolvimento de dashboards utilizando R Shiny e Shiny Server/Docker;
- Experiência no software QGIS para manipulação e análise de dados georreferenciados;
- Experiência em gestão e consulta de base de dados SQL Server e Oracle;
- Experiência em análise de dados e indicadores gerenciais ou para fins estatísticos.

## Requisitos desejáveis

- Experiência com extração e cruzamentos de bases de microdados censitários (2 pontos);
- Experiência com a extração de dados do Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA), do Banco Multidimensional de Estatísticas (BME) e o Editor e Analisador de Tabelas EDATA (2 pontos);
- Experiência em análises socioeconômicas e demográficas estatísticas (2 pontos);
- Experiência em técnicas de pareamento de dados e machine learning (2 pontos);
- Experiência em planejamento de acompanhamento de pesquisas estatísticas domiciliares (2 pontos).

### **Habilidades Corporativas**

- Integridade, ética e valores
  - o Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos.
  - Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações.
  - o Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos.
  - o Construção de apoio e perspicácia política.
  - o Criatividade e inovação.
  - Trabalho em equipe.
  - o Comunicação eficaz.
  - o Compartilhamento de conhecimento.
  - o Tomada de decisão justa e transparente.

## Orientação para cliente / parceiro

Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência.



Fundo de População das Nacões Unidas

das Nações Unidas	
	<ul> <li>Sensibilidade à diversidade cultural</li> </ul>
	<ul> <li>Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais.</li> <li>Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais.</li> </ul>
	o Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades.
	<ul> <li>Accountability</li> </ul>
	o Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil.
	o Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação.
	o Tomada de decisão apropriada e transparente.
11.Insumos / serviços a	O(a) consultor(a) deverá dispor dos meios e equipamentos necessários para a
serem fornecidos pelo	realização da consultoria.
UNFPA ou parceiro de	
implantação (ex.	
serviços de suporte,	
sala de escritório,	
equipamentos), se	
aplicável:	
12. Outros dados	O Edital e seus termos de referência estão disponíveis no site do IBGE
pertinentes ou	(https://www.ibge.gov.br/acesso-informacao/institucional/trabalheconosco.ht
condições	<u>ml</u> - Chamada Pública para Consultoria Individual) e do UNFPA Brasil
	(https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies). Para realizar a inscrição para este
	termo de referência, é necessário preencher o Formulário Google e anexar nele o
	Formulário P11, conforme descrito no Edital.
	Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.
	O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.

## ANEXO I SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.